

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016

- I. **DATA, LOCAL E HORÁRIO:** Aos 16 de dezembro de 2016, às 10:30 horas, na sede social da Contax Participações S.A., localizada na Avenida Paulista, nº 407 e 423, 8º andar, Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Contax Participações").
- II. **QUÓRUM:** Os Conselheiros representando a totalidade dos membros em exercício.
- III. **CONVOCAÇÃO:** Foi realizada por mensagens individuais enviadas aos senhores Conselheiros. Foram também convidados a participar desta reunião os membros efetivos do Conselho Fiscal.
- IV. **MESA:** Presidente, Sr. Shakhaf Wine, e Secretário, Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu.
- V. **ORDEM DO DIA:** (i) Conhecer o resultado da habilitação dos créditos ("Crédito") decorrentes dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2015 ("AGO de 30/04/2015"), cujo pagamento foi suspenso por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de dezembro de 2015 ("AGE de 29/12/2015" e "Dividendos"), para fins da sua capitalização, à opção do respectivo titular, no âmbito de aumento de capital privado da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado ("Aumento de Capital"); (ii) Aprovar o Aumento de Capital no valor total do Crédito habilitado, nos termos do artigo 171, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"); (iii) Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação do Aumento de Capital.
- VI. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:
 - (i) tomar conhecimento da habilitação do Crédito no valor total de R\$ 7.228.225,74 (sete milhões e duzentos e vinte e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).
 - (ii) tendo em vista o valor total do Crédito habilitado pelos respectivos titulares perante a Companhia, aprovar o Aumento de Capital, mediante capitalização do Crédito habilitado, líquido de tributos, nos termos do artigo 171, §2º, da LSA, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 5º, §3º do estatuto social da Companhia, no montante de R\$ 7.228.225,74 (sete milhões, duzentos e

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016

vinte e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), mediante a emissão privada de 727.918 (setecentas e vinte e sete mil, novecentas e dezoito) ações ordinárias emitidas pela Companhia sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 9,93 (nove reais e noventa e três centavos) por ação, fixado nos termos do Art. 170, §1º, inciso III, da LSA, para destinação integral ao capital social da Companhia, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$181.637.683,90 (cento e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos), dividido em 3.457.678 (três milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e setenta e oito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$188.865.909,64 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 4.185.596 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

O Aumento de Capital ora aprovado é integralizado neste ato pelos titulares dos Créditos habilitados ("Credores"), mediante a capitalização de tais créditos detidos contra a Companhia, na forma dos respectivos formulários de habilitação de Crédito e subscrição de ações em Aumento de Capital mediante capitalização de Créditos dos Dividendos declarados na AGO de 30/04/2015.

Será garantido aos acionistas da Companhia o direito de preferência para a aquisição das novas ações emitidas, nos termos do artigo 171, §2º, da LSA, sendo que, para fins de simplificação do entendimento, faremos referência ao termo subscrição adiante, apesar das ações já terem sido integralizadas, observadas as seguintes condições:

(a) Objetivo. O Aumento de Capital tem por objetivo melhorar a estrutura de capital da Companhia e a amortização de passivos decorrentes dos Dividendos referentes ao exercício de 2015, declarados e não pagos, preservando o caixa da Companhia e seu planejamento financeiro.

(b) Direito das Ações. As ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da presente data.

(c) Aviso aos Acionistas. A administração da Companhia divulgará um aviso aos acionistas contendo informações para o exercício dos respectivos direitos de preferência dos atuais acionistas da Companhia para subscrição das novas ações emitidas ("Aviso aos Acionistas").

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016

(d) Procedimento de Subscrição. Os acionistas titulares de ações da Companhia após o fechamento do pregão do dia 21 de dezembro de 2016 terão o direito de preferência para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, na proporção do número de ações de que forem titulares, devendo exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 22 de dezembro de 2016 (inclusive), até 23 de janeiro de 2017 (inclusive) ("Período de Direito de Preferência"), conforme do Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia com o detalhamento dos procedimentos a serem observados por aqueles que tiverem interesse em subscrever as novas ações.

(e) As ações adquiridas a partir de 22 de dezembro de 2016 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital, e a partir de tal data (inclusive) as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição. O direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas poderá ser livremente cedido a critério dos acionistas, nos termos do artigo 171, § 6º da LSA.

(f) Preço de Emissão. O preço de emissão das novas ações foi fixado em R\$ 9,93 (nove reais e noventa e três centavos) por ação ordinária, o qual corresponde à média da cotação de fechamento ponderada pelo volume financeiro das ações da Companhia nos 15 (quinze) pregões na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), anteriores a 25 de novembro de 2016, na forma do artigo 170, §1º, inciso III, da LSA.

(g) Integralização das Ações Subscritas. Os acionistas que exercerem seu direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital, deverão adquirir as ações emitidas em moeda corrente nacional, à vista, no ato, sendo que o montante que vier a ser pago em decorrência do exercício do direito de preferência será entregue diretamente aos Credores, nos termos do artigo 171, §2º, da LSA, e na forma indicada na alínea "k" abaixo.

(h) Sobras de Ações Não Subscritas. Após o término do Período de Direito de Preferência, as eventuais sobras serão rateadas entre os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, no prazo a ser oportunamente informado pela Companhia em aviso aos acionistas a ser divulgado após o término do Período de Direito de Preferência. Para fins do Aumento de Capital, serão consideradas sobras as ações não subscritas pelos acionistas da Companhia, em razão do não exercício do direito de preferência previsto em lei. A proporção de sobras que cada Acionista poderá subscrever será calculada pela seguinte proporção: multiplicação (1) do

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016

número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o Período de Direito de Preferência pelo (2) resultado da divisão (a) do número total de sobras de ações disponíveis para serem subscritas pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o Período de Direito de Preferência por todos os acionistas que tiverem solicitado reserva de sobras.

O Acionista que desejar subscrever sobras poderá, ainda, no ato de subscrição das sobras a que fizer jus, solicitar um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras. Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais exceda ao montante de sobras disponíveis, será realizado o rateio proporcional entre os Acionistas que tiverem solicitado reserva de sobras adicionais, observada a seguinte proporção: multiplicação (1) do número de ações efetivamente subscritas pelo Acionista durante o Período de Direito de Preferência pelo (2) resultado da divisão (a) do número total de sobras remanescentes disponíveis para serem subscritas pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o Período de Direito de Preferência por todos os acionistas que tiverem solicitado reserva de sobras adicionais. Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais seja igual ou inferior ao montante de sobras disponíveis, os pedidos de sobras adicionais serão integralmente atendidos.

(i) Homologação. Tendo em vista que o Aumento de Capital foi totalmente integralizado pelos Credores que se habilitaram, mediante a capitalização dos créditos que possuíam contra a Companhia em decorrência da suspensão dos Dividendos, o aumento de capital é homologado nesta data.

(j) Entrega das Ações aos Credores. A habilitação do Crédito não garante ao Credor a subscrição das ações proporcionalmente ao Crédito habilitado. O recebimento de ações pelos Credores dependerá do exercício ou não do direito de preferência e subscrição de sobras pelos atuais acionistas da Companhia. Caso o direito de preferência seja exercido pela integralidade dos atuais acionistas, os Credores, exclusivamente nessa condição, receberão todo o valor habilitado em dinheiro.

(k) Eventuais Frações. Para evitar a ocorrência de frações de ações em decorrência do rateio, entre os Credores, das ações não subscritas pelos acionistas no curso do direito de preferência e subscrição de sobras, apenas quantidades inteiras de ações serão entregues aos Credores. Para tanto, os recursos em dinheiro decorrentes do exercício do direito de preferência e subscrição de sobras pelos atuais acionistas da Companhia serão pagos aos Credores, líquidos dos tributos eventualmente incidentes, e em valores

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016

correspondentes a um múltiplo do preço por ação emitida no Aumento de Capital, observada a seguinte ordem de preferência:

1) terão prioridade no pagamento em dinheiro os Créditos habilitados, do menor para o maior valor individualmente considerado;

2) no caso de empate entre Créditos habilitados de valor idêntico, serão observados os seguintes critérios na definição da ordem de pagamento, em dinheiro: (i) preferência para o Credor pessoa física sobre o Credor pessoa jurídica; e (ii) a data da habilitação.

Após o rateio dos recursos ingressados em dinheiro como resultado do exercício do direito de preferência e subscrição de sobras pelos atuais acionistas da Companhia, observada a ordem de prioridade acima, serão distribuídas as ações remanescentes entre os demais Credores, correspondente ao saldo remanescente do valor do Crédito habilitado.

(iii) Autorizar a Diretoria a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nos itens anteriores, podendo adotar medidas específicas *ad referendum* de deliberação do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho Fiscal, todos presentes na reunião, opinaram favoravelmente às deliberações acima.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. São Paulo, 16 de dezembro de 2016. Shakhaf Wine, Presidente. Plínio José Lopes Shiguematsu, Secretário. Conselheiros de Administração: Shakhaf Wine (Presidente), Fernando Antonio Pimentel Melo, Fábio Soares de Miranda Carvalho, Livia Xavier de Mello, Renato Torres de Faria, Márcio Adolpho Girão Barros Quixadá e Cleber Pereira de Moraes. Membros do Conselho Fiscal: Ademir José Scarpin, Aparecido Carlos Correia Galdino e Marcio Magno de Abreu.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 16 de dezembro de 2016.

Plínio José Lopes Shiguematsu
Secretário